



PREFEITURA DA
CIDADE DO RECIFE

URB - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

1º Termo Aditivo e de Re-ratificação ao Contrato nº 014/2011, referente às obras e serviços de engenharia de pavimentação, drenagem, obras d'artes especiais, urbanização, acessibilidade e iluminação pública da 2ª e 3ª etapas da Via Mangue, e alargamento da Ponte Paulo Guerra e do Viaduto Capitão Temudo no sentido Cabanga/Derby, além da construção da alça do referido viaduto, no sentido Av. Saturnino de Brito nos bairros de Boa Viagem e do Pina, nesta cidade do Recife, que entre si celebram a **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE** e a **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A**, na forma abaixo:

No presente Termo Aditivo e de Re-ratificação, são partes: de um lado, a **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**, devidamente qualificada no Contrato originário, e, do outro lado, a **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A**, da mesma forma já qualificado no Contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar e Re-ratificar o Contrato acima referido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes, neste ato, resolvem Retificar o Preâmbulo do Contrato nº 014/2011 no que se refere ao CNPJ/MF da CONTRATADA que passa a ser: 33.412.792/0166-79.


CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos da STA-DAP/CEO, datada de 12/07/2011, e seus anexos constantes do Processo AJUR nº 188/2011, independentemente de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais disposições do referido Contrato.

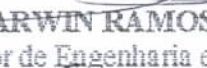
CLÁUSULA QUARTA - Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo e de Re-ratificação, fica eleito o foro desta comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Recife, 01 de agosto de 2011.


DÉBORA VIEIRA CHAVES MENDES
Presidente da URB RECIFE



ROMILDO BELKISE PORTO
Coordenador de Gestão Corporativa da URB RECIFE



DARWIN RAMOS PINTO
Coordenador de Engenharia e Operações da URB RECIFE


FRANCISCO DE ASSIS FONSECA NETO
Procurador da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A


MARCELO LINS SOARES
Procurador da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

TESTEMUNHAS:

1.  2. 


Belinda Herszon
OAB/PE 4622
Matr. 14.503-3